CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2.375, DE 30 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO E DA DEPUTADA DRA. PAULA

Concede Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Emerson Fernandes Alvino Panta.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Emerson Fernandes Alvino Panta, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 02 de junho de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente